


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 4ª Vara

**Processo 0005199-77.2017.8.16.0004**

**Comarca:** Curitiba  
**Data de Autuação:** 23/11/2017      **Situação:** Público  
**Classe Processual:** 7 - Procedimento Comum Cível  
**Assunto Principal:** 8990 - Provas  
**Data Distribuição:** 23/11/2017      **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática  
**Sequencial:** 14886      **Juiz:** Guilherme de Paula Rezende

**Parte(s) do Processo**

**Tipo:** Promovente  
**Nome:** CAP S/A Arena dos Paranaenses  
**Data de Nascimento:** Não cadastrada      **RG:** Não cadastrado      **CPF/CNPJ:** 14.606.348/0001-31  
**Filiação:** /

**Advogado(s) da Parte**

20738NPR      FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
 22076NPR      Luiz Fernando Casagrande Pereira

**Tipo:** Promovente  
**Nome:** CLUB ATHLETICO PARANAENSE  
**Data de Nascimento:** Não cadastrada      **RG:** Não cadastrado      **CPF/CNPJ:** 76.710.649/0001-68

**Advogado(s) da Parte**

20738NPR      FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES  
 22076NPR      Luiz Fernando Casagrande Pereira

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.  
**Data de Nascimento:** Não cadastrada      **RG:** Não cadastrado      **CPF/CNPJ:** 03.584.906/0001-99

**Advogado(s) da Parte**

29031NPR      FABRICIO JOSE BABY  
 71548NPR      DÉBORA ASSUR DA SILVA  
 37567NPR      CAMILE CLAUDIA HEBESTREIT  
 37411NPR      TATIANY ZANATTA SALVADOR FOGAÇA  
 36242NPR      NILDO JOSE LUBKE

**Tipo:** Promovido  
**Nome:** ESTADO DO PARANÁ  
**Data de Nascimento:** Não cadastrada      **RG:** Não cadastrado      **CPF/CNPJ:** 76.416.940/0001-28

**Advogado(s) da Parte**

16177NPR      JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS

**Processo 0005199-77.2017.8.16.0004****Tipo:** Promovido**Nome:** Município de Curitiba/PR**Data de Nascimento:** Não cadastrada**RG:** Não cadastrado**CPF/CNPJ:** 76.417.005/0001-86**Advogado(s) da Parte**

48875NPR

CAROLINA GONÇALVES SANTOS

**Tipo:** Terceiro**Nome:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**Data de Nascimento:** Não cadastrada**RG:** Não cadastrado**CPF/CNPJ:** 33.641.663/0001-44**Filiação:** /



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE  
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA – PR**

Processo n.º: 0005199-77.2017.8.16.0004

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, doravante denominada FGV**, perita judicial já qualificada nos autos da Ação de Produção Antecipada de Provas em epígrafe vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor, para ao final requerer.

Em agosto de 2019 a FGV recebeu a honrosa nomeação para funcionar como Perita Judicial na ação em comento. Como consequência, foram apresentados quesitos por todas as Partes integrantes da lide.

Desde então a FGV trabalhou na elaboração do laudo pericial e, para tanto, despendeu recursos, inclusive com viagens interestaduais para participar de reuniões em que as Partes estiveram presentes.

A FGV, como Perita, por ser auxiliar do Juízo, percebe honorários, arcados previamente por aquele que requereu a prova, conforme dispõe o art. 95 do CPC. *In casu*, os Autores já depositaram integralmente o valor dos honorários periciais.

Dessa forma, a FGV informa a conclusão dos trabalhos e requer:

1. A juntada aos autos do **Laudo Pericial anexo**;
2. A expedição do alvará eletrônico de levantamento em favor da **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 33.641.663/0001-44, agência 3307 da Caixa Econômica Federal, c/c 57-6, operação 003, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), considerando a conclusão dos trabalhos ora apresentada;

1 / 2

RIO DE JANEIRO  
Praia de Botafogo nº 190, 6º andar  
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900  
Tel.: 55 21 3799.5442 / Fax: 55 21 3799.6029

SÃO PAULO  
Avenida Paulista nº 1294, 15º andar  
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000  
Tel.: 55 11 3799.4174 / Fax: 55 11 3799.4173

E-mail: [diretoria.qualidade@fgv.br](mailto:diretoria.qualidade@fgv.br)  
Site: [www.fgv.br/fgvprojetos](http://www.fgv.br/fgvprojetos)





3. Subsidiariamente, caso Vossa Excelência entenda não ser caso de liberação do valor integral, a expedição de alvará eletrônico de levantamento em favor da **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 33.641.663/0001-44, agência 3307 da Caixa Econômica Federal, c/c 57-6, operação 003, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantia depositada, qual seja R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no conteúdo do parágrafo 4º do art. 465<sup>1</sup> do CPC.

Por fim, reitera que todas as intimações eletrônicas sejam enviadas aos cuidados de Luiz Carlos Guimarães Duque, no endereço [licita.fgvprojetos@fgv.br](mailto:licita.fgvprojetos@fgv.br)

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS  
LUIZ CARLOS GUIMARÃES DUQUE  
CREA/RJ 26652-D  
CPF/ME 344.774.117-15

<sup>1</sup> Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

§ 4º O juiz poderá autorizar o pagamento de até cinquenta por cento dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.



**Análise de Conformidade dos Efetivos Custos da  
Reforma e Ampliação do Estádio Joaquim Américo  
Guimarães e Centro de Imprensa**

**Poder Judiciário do Estado do Paraná  
4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Curitiba**

**Relatório Técnico**

**7 de abril de 2020**





## FICHA TÉCNICA

<b>Objeto do Contrato</b>	Análise de conformidade dos efetivos custos da reforma e ampliação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e Centro de Imprensa
<b>Contratante</b>	4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Curitiba
<b>Contratada</b>	Fundação Getulio Vargas
<b>Gerente Executivo</b>	Mauricio Wanderley Estanislau da Costa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J5JW KZV34 5QB45 UQPS3





## Sumário

1.	OBJETIVO DO RELATÓRIO .....	4
2.	CONVENÇÕES .....	4
3.	METODOLOGIA DE TRABALHO .....	6
3.1	CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS ANALISADOS .....	7
4.	RESPOSTAS AOS QUESITOS .....	10
4.1	INTRODUÇÃO .....	10
4.2	QUESITOS APRESENTADOS POR CAP S.A. – ARENA DOS PARANAENSES (CAP S.A.) E CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE (CLUBE).....	11
4.3	QUESITOS APRESENTADOS PELO ESTADO DO PARANÁ (ESTADO) .....	28
4.4	QUESITOS APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO DE CURITIBA (MUNICÍPIO).....	45
5.	ENCERRAMENTO .....	50





## 1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório resulta da **Análise de Conformidade dos Efetivos Custos da Reforma e Ampliação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e Centro de Imprensa** para a **4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA**, referente ao processo de Ação Pública nº 0005199-77.2017.8.16.0004.

Tem como objetivo elucidar as questões suscitadas no Processo de Ação Pública mencionado em decorrência das alterações de projeto verificadas ao longo de todo o processo de remodelação do estádio Joaquim Américo Guimarães em Curitiba-PR, uma das sedes da Copa do Mundo FIFA 2014, que resultaram em uma grande variação do respectivo custo de implantação.

Neste processo foram suscitadas duas questões primordiais, quais sejam:

- i. Qual foi o efetivo custo da reforma do estádio; e
- ii. Quais as razões para a variação do mesmo em relação ao originalmente previsto.

Visando o esclarecimento destas questões centrais, as partes formularam 31 quesitos, sendo 6 (seis) pelo Município de Curitiba, 10 (dez) pelo Estado do Paraná e 15 (quinze) pela CAP S.A. Arena dos Paranaenses e Clube Atlético Paranaense, autoras da ação.

## 2. CONVENÇÕES

Na preparação do presente relatório são empregadas abreviações e codificações conforme exposto abaixo:

- ▣ **Clube:** Clube Atlético Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.710.649/0001-68, com sede na Rua Petit Carneiro, Água Verde, Curitiba – PR;
- ▣ **CAP S.A.:** CAP S.A. Arena dos Paranaenses, sociedade de propósito específico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.606.348/0001-31, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1.270, Curitiba – PR;







- ▣ **Município:** Município de Curitiba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Avenida Cândido de Abreu nº 817, Curitiba – PR;
- ▣ **Estado:** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba – PR;
- ▣ **FDE:** Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná, criado pela Lei Estadual nº 4.529, de 12 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 5.515, de 15 de fevereiro de 1967, mediante autorização da Lei Estadual nº 16.733, de 27 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.316.322/0001-60;
- ▣ **TCE-PR:** Tribunal de Contas do Estado do Paraná, órgão de controle externo do estado e municípios do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba-PR;
- ▣ **Fomento Paraná:** Agência de Fomento do Paraná S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445, 4º andar, Centro, Curitiba-PR;
- ▣ **FIFA:** Fédération Internationale de Football Association, entidade esportiva com sede em Zurique, Suíça;
- ▣ **COL:** Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;
- ▣ **Estádio:** Estádio Joaquim Américo Guimarães, localizado na Rua Buenos Aires, nº 1260, Agua Verde, Curitiba-PR; e
- ▣ **Convênio:** Convênio 19.275/2010, celebrado entre o Estado, o Município e o CAP, para realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Visando facilitar a identificação dos autores e quesitos, a FGV os identificou no presente relatório utilizando siglas distintas para cada parte, contendo 3 letras, seguidas da numeração do quesito formulado, como apresentado no Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1**  
**Identificação dos Quesitos**

Identificação	Origem
MUN 01	MUNICÍPIO
MUN 02	
MUN 03	

5 / 50

Projeto Nº 040/19

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.





Identificação	Origem
MUN 04	
MUN 05	
MUN 06	
EST 01	ESTADO
EST 02	
EST 03	
EST 04	
EST 05	
EST 06	
EST 07	
EST 08	
EST 09	
EST 10	
CAP 01	CAP SA
CAP 02	
CAP 03	
CAP 04	
CAP 05	
CAP 06	
CAP 07	
CAP 08	
CAP 09	
CAP 10	
CAP 11	
CAP 12	
CAP 13	
CAP 14	
CAP 15	

Fonte: Elaborado pela FGV.

### 3. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho adotada para este laudo envolveu, de forma resumida, as seguintes atividades:

- Análise e classificação das perguntas por temas;

6 / 50

Projeto Nº 040/19

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.





- ▣ Identificação dos limites técnicos da análise pericial em cada quesito;
- ▣ Análise dos documentos enviados pelas partes;
- ▣ Levantamento de informações adicionais;
- ▣ Resposta aos quesitos de forma individual;
- ▣ Verificação das respostas por temas, buscando a manutenção da coerência em cada um deles;
- ▣ Validação dos conteúdos das respostas;
- ▣ Revisão ortográfica; e
- ▣ Elaboração do Laudo.

### 3.1 Considerações sobre os Documentos Analisados

Em reunião realizada em 26 de agosto de 2019 no auditório da PGE em Curitiba, a FGV solicitou a documentação abaixo listada, visando responder aos quesitos solicitados:

- ▣ Cópia do Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, o Município de Curitiba e o Clube Atlético Paranaense e Termos Aditivos;
- ▣ Orçamento inicial que foi a base da apresentação da primeira estimativa de R\$ 135 milhões. Neste item é necessário que sejam fornecidos todos os documentos que deram origem a este valor, tais quais planilhas, projetos, cotações, levantamentos etc.;
- ▣ Orçamento que foi a base para a primeira mudança de valor da estimativa para R\$ 184,6 milhões. Neste item é necessário que sejam fornecidos todos os documentos que deram origem a este valor, tais quais planilhas, projetos, cotações, levantamentos etc.;
- ▣ Todas as correspondências ou documentos que registraram as mudanças solicitadas pela FIFA, que geraram diferenças nos projetos iniciais;
- ▣ Principais contratos dos subempreiteiros especializados, assim como propostas dos fornecedores dos principais materiais utilizados (preço contratado);
- ▣ Versões dos projetos iniciais x projeto executivo final;
- ▣ Relatório da PricewaterhouseCoopers;
- ▣ Planilha de quantidades e preços unitários final da obra;
- ▣ Fornecer o detalhamento das despesas indiretas que existiam na obra, principalmente a equipe (organograma) que executou a obra;





- ▣ Todos os documentos técnicos que possam elucidar as diferenças entre as estimativas iniciais x o valor final das obras;
- ▣ Certificado(s) de Vistoria de Conclusão de Obras - CVCO;
- ▣ Alvará de Construção 311.082 de 17-05-2012 e outros, se existentes;
- ▣ Relatório demonstrando os custos totais dispendidos no âmbito do empreendimento;
- ▣ Registros contábeis completos referentes às obras do empreendimento, para o período compreendido do início do empreendimento até a data mais recente disponível, contemplando a totalidade das rubricas contábeis utilizadas como, por exemplo: caixa e bancos, adiantamentos e cauções concedidos a fornecedores, saldos a receber de terceiros, ativo imobilizado, fornecedores, financiamentos, entre outras;
- ▣ Extratos bancários completos referentes às contas correntes do empreendimento, para o período compreendido do início do empreendimento até a data mais recente disponível;
- ▣ Documentação suporte referente à totalidade dos gastos registrados (notas fiscais, memórias de cálculo e respectivas aprovações para pagamento);
- ▣ Contratos celebrados junto a fornecedores do empreendimento;
- ▣ Relatórios emitidos pela PricewaterhouseCoopers para fins de liberação das parcelas dos financiamentos realizados junto ao FDE;
- ▣ Contratos de financiamento celebrados junto ao FDE;
- ▣ Relatório demonstrando o fluxo de recursos / parcelas liberados e não liberados pela FDE, no âmbito dos contratos celebrados;
- ▣ Relatório demonstrando o “potencial construtivo emitido” pelo município no âmbito do Convênio;
- ▣ Relatórios emitidos pelo TCE/PR apontando irregularidades nas obras e serviços objeto do Convênio;
- ▣ Relatórios de fiscalização das obras e serviços objeto do Convênio emitidos pela Comissão Municipal e Estadual de Acompanhamento da Obra do Estádio e relatórios da auditoria contratada pela Fomento Paraná;
- ▣ Outros documentos que possam auxiliar na elaboração do trabalho; e
- ▣ Histórico do ritmo de venda dos potenciais construtivos (série especial do CAP e ordinária).

A partir da análise dos dados assim obtidos, observou-se que alguns quesitos demandavam dados que não pareciam estar contidos no conjunto de documentos inicialmente disponibilizados. Em





função disso, a FGV realizou videoconferência em 27 de setembro de 2019 com a presença de todas as partes, reforçando a ausência de parte da documentação.

A FGV teve acesso aos documentos disponibilizados nos autos.

Salienta-se que todos os dados enviados foram considerados como verdadeiros e fidedignos, uma vez que não foram impugnados pelas partes, não cabendo à equipe pericial a auditoria dos referidos dados.





## 4. RESPOSTAS AOS QUESITOS

### 4.1 Introdução

Para o desenvolvimento da análise de conformidade dos custos das obras do Estádio Joaquim Américo Guimarães e Centro de Imprensa, adotou-se como base as informações contidas nos autos do processo.

A análise acerca da veracidade, exatidão, completude ou precisão dos documentos recebidos não fez parte do escopo do trabalho, razão pela qual todos os documentos analisados foram considerados válidos, íntegros e verdadeiros.

Ademais, as informações utilizadas foram fornecidas pelas partes, sendo de pleno conhecimento das mesmas e não houve qualquer contestação quanto à sua exatidão.

Importante destacar que não fez parte dos trabalhos a conferência da aderência dos projetos, desenhos, planilhas e quantidades ao que foi efetivamente construído.

Ainda, os trabalhos se restringiram a uma visão técnica-científica da questão objeto da análise e, portanto, não contêm opiniões pessoais que excedam os aspectos técnicos envolvidos no tema ou atribuições e limites da perícia contratada.

Os trabalhos foram iniciados em 26 de agosto 2019 e concluídos em 07 de abril de 2020. Na sequência estão apresentadas as respostas aos quesitos formulados pelas partes.





## 4.2 Quesitos Apresentados por CAP S.A. – Arena dos Paranaenses (CAP S.A.) e Clube Atlético Paranaense (Clube)

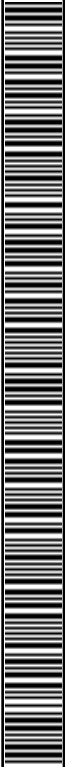
### QUESITO CAP1: QUAL DOCUMENTO TÉCNICO DEU SUBSTRATO À ESTIMATIVA INICIAL DE 135 MILHÕES DE REAIS PARA A REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES, PREVISTA NO CONVÊNIO 19.275 DE 2010?

O documento técnico que deu substrato ao orçamento inicial de R\$ 135 milhões integrante do Convênio 19.275 de 20 de setembro de 2010 foi, na realidade, um conjunto de 109 documentos técnicos compostos de desenhos, esquemas e planilhas, incluindo o projeto conceitual de arquitetura encaminhado à FIFA, com o objetivo de comprovar o atendimento às exigências estabelecidas por ela (FIFA), para estádios candidatos a sediarem jogos da Copa do Mundo de Futebol (arquivo nomeado 2009\_CADERNO 01\_CAArq + IPPUC.pdf), constando, resumidamente, de:

- ▣ Descrição atual do estádio existente;
- ▣ Plano preliminar de implantação do projeto concebido em 9 etapas;
- ▣ Definição da abrangência dos itens do projeto concebido a serem implantados por etapa;
- ▣ Concepções preliminares para fachadas e cobertura do estádio;
- ▣ Concepção preliminar para estrutura da cobertura do estádio;
- ▣ Concepção preliminar dos principais espaços e circulações do estádio;
- ▣ Dimensionamento da capacidade do estádio;
- ▣ Concepção de sistemas de captação e reaproveitamento de águas de chuvas; e
- ▣ Concepção de sistema de geração de energia a partir de tecnologia fotovoltaica.

### QUESITO CAP2: CONSIDERANDO O CONTEÚDO TÉCNICO DO DOCUMENTO QUE ESTIMOU A REFORMA EM 135 MILHÕES DE REAIS, É POSSÍVEL DIZER QUE ESTA ESTIMATIVA ERA REALISTA?

O orçamento desenvolvido que resultou no valor total de R\$ 135 milhões foi elaborado tomando-se como base os elementos do projeto conceitual de arquitetura até então desenvolvido.





Deste orçamento, foram avaliados os itens passíveis de comparação pertinentes aos grupos A e B da classificação ABC, baseada no princípio de Pareto (o grupo A é formado por cerca de 20% dos itens e correspondem a cerca de 80% do total do custo do empreendimento; o grupo B é formado por cerca de 30% do total dos itens e correspondem a aproximadamente 15% do custo total; o grupo C, de menor importância, apesar de representar cerca de 50% dos itens, correspondem ao redor de 5% do total do custo).

Esta avaliação objetivou determinar a compatibilidade dos valores unitários presentes no orçamento com os valores praticados com o mercado, tomando-se como referência, onde possível, as bases do SINAPI, SICRO e outros de domínio público. Apesar de alguns itens apresentarem variações a maior e a menor, estes itens avaliados podem ser considerados compatíveis com os valores de mercado.

Quanto às quantidades utilizadas no orçamento, verificou-se a sua aderência ao projeto conceitual considerado.

Contudo, constatou-se em tal orçamento a ausência de itens importantes usualmente adotados em planejamentos desta natureza e notadamente neste momento inicial do empreendimento. As principais ausências observadas são:

- ▣ **Despesas Indiretas**, decorrentes da atividade empresarial que usualmente incidem de forma percentual sobre os custos da obra. Destinam-se dentre outros a remuneração pela assunção de riscos do empreendimento e a compensação pelas despesas financeiras ocasionadas pelo interregno temporal entre o gasto e respectivo recebimento;
- ▣ **Contingências**, decorrentes das incertezas relacionadas ao estágio de maturidade do projeto conceitual, usualmente incidentes de forma percentual sobre os custos da obra; e
- ▣ **Lucro**, a parcela destinada à remuneração da empresa contratada para desenvolvimento de sua atividade econômica. É importante destacar que na época do Convênio Original, o cenário que se apresentava sugeria a contratação de uma empresa construtora para o desenvolvimento de todo o empreendimento a qual, certamente, incluiria em seu preço sua parcela de lucro.







Por outro lado, a ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF COST ENGINEERING - AACE International classifica as estimativas de custo em razão da maturidade da definição do projeto. Segundo a Prática Recomendada 17R-97-Sistema de Classificação para Estimativa de Custo Aplicado à Engenharia, Contratação e Construção da AACE, este orçamento em tela pode ser classificado como Classe 3, caracterizado por adotar modelos mistos, estocásticos e determinísticos, classe que apresenta um alto grau de incerteza, com margem de erro tipicamente situado entre - 15% e +30% em relação ao valor total estabelecido.

Baseados nos conceitos acima, considerando a não inclusão no orçamento dos três itens supracitados, bem como a desconsideração do alto grau de incerteza em função do momento de maturidade do projeto, não é possível afirmar que o valor de R\$ 135 milhões era realista.

### **QUESITO CAP3: QUAL DOCUMENTO TÉCNICO DEU SUBSTRATO À ESTIMATIVA DE 184,6 MILHÕES DE REAIS PREVISTA NO 3º ADITIVO DO CONVÊNIO 19.275 DE 2010?**

O documento técnico que deu substrato ao orçamento inicial de R\$ 184,6 milhões integrante do 3º Termo Aditivo ao Convênio 19.275 de 20 de setembro de 2010 foi um conjunto de alguns projetos básicos e outros executivos de arquitetura e complementares contendo, 2.861 (dois mil oitocentos e sessenta e um) desenhos, esquemas gráficos, diagramas e quadros (pasta de arquivos Caderno 10 – Projetos de Arquitetura encaminhados à FIFA encaminhada pela CAP e listagem de pranchas e revisões.pdf na pasta de arquivos Projetos do Convênio, encaminhada pela Prefeitura), subdivididos como segue:

- ▣ Caderno 10 – Projetos de Arquitetura encaminhados à FIFA (22 itens);
- ▣ Projetos de Arquitetura (449 itens);
- ▣ Projeto de Fundações (32 itens);
- ▣ Projeto de Estruturas de Concreto Armado (558 itens);
- ▣ Projeto de Estruturas Metálicas (33 itens);
- ▣ Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Drenagem, Combate à Incêndio e Gás (747 itens);
- ▣ Projeto de Instalações Elétricas (676 itens);
- ▣ Projeto de Instalações de Ar Condicionado (156 itens); e
- ▣ Projeto de Instalações de Tecnologia da Informação (325 itens).





#### **QUESITO CAP4: CONSIDERANDO O CONTEÚDO TÉCNICO DO DOCUMENTO QUE ESTIMOU A REFORMA EM 184,6 MILHÕES DE REAIS, É POSSÍVEL DIZER QUE ESTA ESTIMATIVA ERA REALISTA?**

O orçamento desenvolvido que resultou no valor total de R\$ 184,6 milhões foi elaborado tomando-se como base em um conjunto de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares contendo, aproximadamente, 2.900 (dois mil e novecentos) desenhos, esquemas gráficos, diagramas e quadros.

Deste orçamento, foram avaliados os itens passíveis de comparação pertinentes aos grupos A e B, da classificação ABC, baseada no princípio de Pareto ( o grupo A é formado por cerca de 20% dos itens e correspondem a cerca de 80% do total do custo do empreendimento; o grupo B é formado por cerca de 30% do total dos itens e correspondem a aproximadamente 15% do custo total; o grupo C, de menor importância, apesar de representar cerca de 50% dos itens, correspondem ao redor de 5% do total do custo).

Esta avaliação objetivou determinar a compatibilidade dos valores unitários presentes no orçamento com os valores praticados com o mercado, tomando-se como referência as bases do SINAPI, SICRO e outros de domínio público. Apesar de alguns itens apresentarem variações a maior e a menor, estes itens avaliados podem ser considerados compatíveis com os valores de mercado.

Quanto às quantidades utilizadas no orçamento, verificou-se sua aderência ao projeto básico e executivo considerado, sendo identificadas pequenas variações que não comprometem o valor final.

Constata-se em tal orçamento a ausência de itens importantes usualmente adotados em planejamentos desta natureza e notadamente neste momento do empreendimento. As principais ausências observadas são:

- ▣ **Despesas Indiretas**, decorrentes da atividade empresarial que usualmente incidem de forma percentual sobre os custos da obra. Destinam-se dentre outros a remuneração pela assunção de riscos do empreendimento e a compensação pelas despesas financeiras ocasionadas pelo interregno temporal entre o gasto e respectivo recebimento; e





- ▣ **Contingências**, decorrentes das incertezas relacionadas ao estágio de maturidade do projeto conceitual, usualmente incidentes de forma percentual sobre os custos da obra.

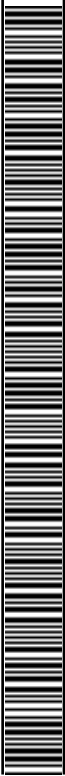
Por outro lado, a ASSOCIATION FOR THE ADVANCEMENT OF COST ENGINEERING - AACE International classifica as estimativas de custo em razão da maturidade da definição do projeto. Segundo a Prática Recomendada 17R-97-Sistema de Classificação para Estimativa de Custo Aplicado à Engenharia, Contratação e Construção da AACE, este orçamento em tela pode ser classificado como Classe 2, caracterizado por adotar modelos predominantemente determinísticos, classe que apresenta um médio grau de incerteza, com margem de erro tipicamente situado entre - 5% e +15% em relação ao valor total estabelecido.

Baseados nos conceitos acima, considerando a não inclusão no orçamento dos dois itens supracitados, bem como a desconsideração do médio grau de incerteza em função do momento de maturidade do projeto, não é possível afirmar que o valor de R\$ 184,6 milhões era realista.

### **QUESITO CAP5: HOUVE ATRASO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA EM DECORRÊNCIA DE DEMORA NA LIBERAÇÃO DE FINANCIAMENTO? É POSSÍVEL QUANTIFICAR O IMPACTO DESTE ATRASO NO INCREMENTO DO CUSTO DA REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES?**

Considerando que a fonte oriunda da Fomento Paraná foi a origem principal dos recursos financeiros que deram suporte aos custos do empreendimento, o fluxo de liberação das parcelas dos financiamentos resultou em um impacto negativo no fluxo de caixa das obras, conforme se observa no quadro a seguir.

Tal situação além de impor redução no ritmo das obras, resultou na ocorrência de ambiência de incerteza junto aos fornecedores da obra com prejuízo na produtividade dos trabalhos, bem como a ocorrência de greve dos trabalhadores por atrasos de pagamento de salários, ambas situações registradas pela Comissão Conjunta de Acompanhamento das Obras do Estádio Joaquim Américo Guimarães (Ata – 21/03/14 – GGI e Ata 30/04/14 – GGI).





Desta forma, considerando as informações apresentadas na Tabela 1, a seguir, e nas atas acima referidas, pode-se concluir que houve atraso no cronograma físico-financeiro decorrente do ritmo de liberação das parcelas do financiamento.

Pela documentação contida nos autos, não é possível quantificar o impacto destes atrasos no incremento de custo da reforma do estádio Joaquim Américo Guimarães.

**Tabela 1**

**Fluxo de Caixa da Obra de Reforma do Estádio Joaquim Américo Guimarães**

Mês/Ano	Liberações de Recursos via Fomento Paraná	Fomento Paraná	
		Custos Auditados	Saldo
set/10		300.000,00	-300.000,00
out/10		74.300,00	-374.300,00
nov/10		138.000,00	-512.300,00
dez/10		317.850,00	-830.150,00
jan/11		591.838,80	-1.421.988,80
fev/11		631.742,43	-2.053.731,23
mar/11		617.171,90	-2.670.903,13
abr/11		468.801,90	-3.139.705,03
mai/11		422.256,90	-3.561.961,93
jun/11		452.256,90	-4.014.218,83
jul/11		485.640,00	-4.499.858,83
ago/11		340.930,00	-4.840.788,83
set/11		92.080,00	-4.932.868,83
out/11		32.700,00	-4.965.568,83
nov/11		32.080,00	-4.997.648,83
dez/11		528.503,31	-5.526.152,14
jan/12		821.352,41	-6.347.504,55
fev/12		374.517,95	-6.722.022,50
mar/12		1.406.393,27	-8.128.415,77
abr/12		1.873.097,82	-10.001.513,59
mai/12		1.686.969,39	-11.688.482,98
jun/12	30.000.000,00	2.178.668,18	16.132.848,84
jul/12		3.822.302,52	12.310.546,32
ago/12		8.953.466,31	3.357.080,01
set/12		8.887.393,51	-5.530.313,50
out/12		7.025.689,60	-12.556.003,10
nov/12		5.293.326,48	-17.849.329,58
dez/12		1.672.026,00	-19.521.355,58
jan/13	26.233.600,00	8.524.541,63	-1.812.297,21
fev/13		9.828.425,95	-11.640.723,16
mar/13		5.193.430,65	-16.834.153,81
abr/13	32.792.000,00	14.397.574,90	1.560.271,29
mai/13		8.216.143,26	-6.655.871,97
jun/13	26.233.600,00	6.872.939,26	12.704.788,77
jul/13		17.083.886,98	-4.379.098,21
ago/13		8.976.815,27	-13.355.913,48
set/13	6.558.400,00	16.443.075,11	-23.240.588,59
out/13	11.697.498,70	10.538.790,58	-22.081.880,47
nov/13	9.686.184,31	22.261.680,75	-34.657.376,91
dez/13	31.408.316,99	26.100.001,02	-29.349.060,94
jan/14	45.332.000,00	21.569.817,06	-5.586.878,00





Mês/Ano	Liberações de Recursos via Fomento Paraná	Fomento Paraná	
		Custos Auditados	Saldo
fev/14	6.558.400,00	12.464.405,86	-11.492.883,86
mar/14	22.033.128,38	18.638.113,59	-8.097.869,07
abr/14	24.000.000,00	29.618.742,97	-13.716.612,04
mai/14	12.800.000,00	16.129.689,32	-17.046.301,36
jun/14		3.537.152,22	-20.583.453,58
jul/14	6.633.287,30	4.230.245,81	-18.180.412,09
<b>TOTAIS</b>	<b>291.966.415,68</b>	<b>310.146.827,77</b>	

Fonte: Quadro elaborado pela FGV conforme dados auditados pela Fomento Paraná.

### QUESITO CAP6: O PROJETO DE REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES SOFREU ALTERAÇÕES EM RAZÃO DE EXIGÊNCIAS SUPERVENIENTES DA FIFA?

O projeto de reforma do estádio Joaquim Américo Guimarães sofreu as seguintes alterações supervenientes, solicitadas pela FIFA, formalmente registradas em atas, durante as obras de execução:

- ▣ Alteração de posicionamento de portas, conforme documento nomeado “Marketing P3 - Inspections Comments – CUR\_Comments (out-13)”;
- ▣ Supressão de paredes divisórias, conforme documento “Marketing P1 - Inspections Comments – CUR\_Comments (out-13)”;
- ▣ Reposicionamento de caixa de escada Hospitality Office P2, conforme documento “Stadium Inspection CUR Comments (Mar-2014)”.

### QUESITO CAP7: PARA ALÉM DAS EXIGÊNCIAS SUPERVENIENTES DA FIFA, É POSSÍVEL IDENTIFICAR ELEMENTOS QUE NÃO FORAM PREVISTOS NO DOCUMENTO TÉCNICO QUE SUBSIDIOU A ESTIMATIVA DE 184,6 MILHÕES E QUE CONTRIBUÍRAM PARA O INCREMENTO DO CUSTO DA OBRA?

Além das exigências supervenientes da FIFA, citadas na resposta ao Quesito CAP6, pela documentação disponível, foi identificada uma alteração relevante no documento técnico que subsidiou a estimativa de R\$ 184,6 milhões, contribuindo para o incremento do custo da obra devido a alteração de projeto, referente ao atendimento à capacidade mínima de assentos do estádio, exigida pela FIFA.





Desde o início e ao longo do desenvolvimento do projeto a FIFA exigia uma capacidade mínima de 40.000 (quarenta mil) lugares líquidos, excluídos assentos VIP, VVIP e imprensa (em ago-2009 Relatório Técnico II seminário das Cidades-sede da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014; e em abr-2011 Relatório da Reunião “Visita de Inspeção da Fifa”).

No documento *Inspections Comments – CUR\_Comments*, em março de 2012, a FIFA afirmou que a capacidade total do estádio estava abaixo do mínimo requerido e recomendou o estudo para reaproveitamento das zonas mortas então existentes (áreas de assentos com visão parcial do campo de jogo, por obstrução decorrente da existência de pilares de concreto de apoio das estruturas da cobertura).

O projeto então vigente previa a adoção de partido estrutural para suporte da cobertura em estrutura metálica com duas vigas metálicas retas dotadas de tensores em cabos de aço inox, ambas apoiadas em colunas de concreto armado já existentes no projeto original do estádio. Estas vigas possuíam um vão estrutural com comprimento de aproximadamente 160 metros de extensão.

Em decorrência da decisão de supressão das zonas mortas (pontos cegos) então existentes (áreas de assentos com visão parcial do campo de jogo, por obstrução decorrente da existência de pilares de concreto de apoio das estruturas da cobertura), a solução adotada alterou a estrutura metálica, que passou a contar com duas vigas retas, sem os tensores em cabos de aço inox, ambas apoiadas em novas colunas construídas para eliminar as antigas de concreto armado, resultando em maiores vãos estruturais (aproximadamente 200 metros de extensão), e, por consequência, no aumento do prazo de duração da obra e da quantidade de estruturas metálicas, fundações, estruturas de concreto, etc.

Além disso, solução técnica adotada para demolição das antigas colunas resultou em atraso no cronograma em decorrência do impedimento de início de outras atividades igualmente importantes e determinantes no estabelecimento do prazo final da construção.

Na tentativa de amenizar o impacto desses atrasos no cronograma, novas alterações de projeto foram adotadas, com destaque para a substituição das estruturas da edificação entre os denominados eixos A e B (acesso à atual área administrativa do estádio), substituindo o





originalmente previsto concreto armado pelas estruturas metálicas que atualmente ali se encontram, o que também contribuiu para os acréscimos neste item.

Em função desta alteração no projeto, houve variações significativas de quantidades, em relação ao previsto no orçamento de R\$ 184,6 milhões, conforme abaixo identificado:

**Tabela 2**  
**Principais Variações de Quantidades**

**PRINCIPAIS VARIAÇÕES DE QUANTIDADES**

ITEM	UNID.	QUANTIDADES		VARIAÇÃO	
		Orçamento R\$ 184,6 milhões	Demonstrativo Final CAP R\$ 347,2 milhões	Quant.	%
Estacas diversos diâmetros (hélice contínua e escavadas)	m	8.790,50	12.463,50	3.673,00	41,8%
Aço para concreto armado de fundações	kg	662.818,00	1.160.006,00	497.188,00	75,0%
Estruturas Metálicas para cobertura	kg	2.883.528,00	4.569.822,00	1.686.294,00	58,5%
Estruturas metálicas totais (sem prédio de imprensa)	kg	3.211.501,30	6.538.848,38	3.327.347,08	103,6%
Mobiliários / Assentos	unid.	40.811	42.160	1.349,00	3,3%

Fonte: Elaborado pela FGV com dados extraídos dos orçamentos disponibilizados

## QUESITO CAP8: QUAL FOI O CUSTO EFETIVO DA REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES?

Tomando-se por base a escrituração contábil da CAP S.A. - Arena dos Paranaenses, em especial os razão e balancetes contábeis disponibilizados pela CAP S.A., verifica-se que a Companhia apurou, até 31 de dezembro de 2014, gastos de R\$ 397.056.191,35 (trezentos e noventa e sete milhões, cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Destaca-se que não fez parte do escopo dessa perícia a auditoria desses gastos e que não foi possível estabelecer relação direta entre os gastos registrados na contabilidade e os custos estimados nos projetos de engenharia.





A seguir apresenta-se o detalhamento dos gastos, por natureza, de acordo com a classificação adotada pela CAP S.A.:

**Tabela 3**  
**Custo da Reforma do Estádio Joaquim Américo Guimarães**

Classificação Contábil	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
1.3.03.01 ESTUDOS E PROJETOS DA ARENA	0,00	10.121.027,47	17.232.495,04	20.172.353,96
1.3.03.02 GERENCIAMENTO DAS OBRAS	240.855,74	4.373.500,05	14.533.152,38	23.077.585,04
1.3.03.03 TERRAPLANAGEM	0,00	732.679,22	3.676.291,73	5.243.147,30
1.3.03.04 DEMOLIÇÕES	11.200,00	451.331,28	1.744.746,08	1.826.691,90
1.3.03.05 ESTAQUEAMENTO	0,00	1.365.011,15	3.905.065,63	3.922.151,18
1.3.03.06 INFRAESTRUTURA	0,00	5.437.391,79	23.272.846,30	26.828.284,30
1.3.03.07 SUPERESTRUTURA	0,00	2.890.354,79	37.966.334,30	59.685.787,81
1.3.03.08 COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICAS	0,00	5.837.376,36	66.312.307,14	79.856.326,24
1.3.03.09 ALVENARIA E ACABAMENTOS	289,00	130.563,65	10.047.496,07	45.702.162,21
1.3.03.10 ELÉTRICA, DADOS, CFTV, CONTROLE	14.139,61	85.123,75	15.699.010,25	43.962.571,91
1.3.03.11 HIDRÁULICA, INCÊNDIO, AR-CONDICIONA	0,00	498.958,87	7.338.030,31	11.429.882,88
1.3.03.12 CAMPO DE FUTEBOL	0,00	176.994,36	794.522,81	3.061.127,15
1.3.03.13 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.851.426,71	2.416.849,19
1.3.03.14 TECNOLOGIA	0,00	94.647,57	2.256.816,14	5.130.117,39
1.3.03.15 CERTIFICAÇÃO LEED	1.723,35	20.013,35	58.837,10	108.410,18
1.3.03.16 SERVIÇOS PRELIMINARES, CONTENÇÕES	0,00	6.484.857,17	11.516.120,10	12.814.050,09
1.3.03.17 REMOÇÕES	0,00	32.124,00	153.614,31	306.915,65
1.3.03.18 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.911,19	0,00	16.838.354,60	12.289.561,70
1.3.03.19 IMOBILIZADO 1º ETAPA BRASÍLIO ITIBE	0,00	0,00	5.292.043,77	8.742.129,27
1.3.03.20 DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	26.620.524,24
1.3.03.21 DESPESAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	3.859.561,76
<b>GASTOS TOTAIS REGISTRADOS</b>	<b>287.118,89</b>	<b>38.731.954,83</b>	<b>240.489.510,77</b>	<b>397.056.191,35</b>

Fonte: Elaborado pela FGV pela verificação dos registros contábeis da CAP S.A.

Por outro lado, a CAP SA apresentou em 05 de março de 2020 um demonstrativo final dos custos gerais da obra (Comparativo entre orçamentos e o efetivo gasto 04.03.2020.XLSX) que totaliza R\$ 342.645.053,24 (trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), relacionando a maioria dos itens às respectivas notas fiscais pertinentes.

Com base na documentação apresentada, não é possível afirmar que todos os custos apontados neste demonstrativo tenham sido efetivamente realizados.







## **QUESITO CAP9: O CUSTO EFETIVO DA REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES FOI AUDITADO PELA PRICEWATERHOUSECOOPERS PARA FINS DE LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS REALIZADOS JUNTO AO FDE?**

Conforme relatórios fornecidos pela CAP S.A. e pela Agência de Fomento do Paraná S.A. (Fomento Paraná), é possível afirmar que a empresa de auditoria PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PWC) foi contratada pela Agência de Fomento do Paraná S.A., em 5 de novembro de 2012, para a “prestação de serviços de auditoria independente – Programa BNDES ProCopa Arenas”.

De acordo com o relatório emitido pela PWC intitulado “Relatório mensal 01 de auditoria” (p. 3 e 4), emitido em 17 de dezembro de 2012, o escopo do trabalho consistia em:

### **Acompanhamento Financeiro**

- a) Analisar a documentação financeira dos gastos das obras (notas fiscais, comprovantes de pagamentos, retenções, boletins de medições e outros necessários ao bom andamento dos trabalhos).
- b) Verificar o desempenho do cronograma financeiro da obra, comparando os valores orçados com os executados (com identificação de desvios em relação ao orçamento original).
- c) Verificar a aplicação dos controles referentes à apuração, conferência e pagamento dos impostos e contribuições incidentes sobre o empreendimento (INSS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISS).
- d) Verificar a contabilização e apropriação das despesas.
- e) Verificar a movimentação financeira, inclusive das aplicações, se houver; verificar se a conta bancária está devidamente controlada e conciliada, examinando a documentação suporte das transações de entradas e saídas de recursos apresentados nos extratos bancários e nas reconciliações bancárias, e se a movimentação financeira obedece à legislação aplicável.
- f) Analisar os procedimentos contábeis utilizados, verificando se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória.

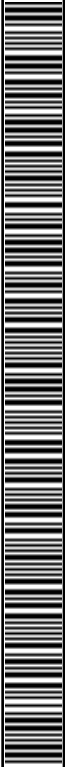




- g) Verificar o gerenciamento de contingência (identificação, reserva, utilização e suplementação).
- h) Realizar a comparação dos preços contratados com os preços de mercado para os principais insumos da construção civil: (i) Mão-de-obra, (ii) Concreto, (iii) Cimento, (iv) Agregados, (v) Aço para construção civil e (vi) Materiais hidráulicos e elétricos.

### **Acompanhamento Físico**

- a) Verificar o cronograma de construção proposto, comparando os prazos orçados com os executados (com identificação de desvios em relação ao cronograma físico original).
- b) Identificar os principais elementos variáveis no cronograma e os potenciais riscos de atrasos. Identificar o caminho crítico e comentar sobre a probabilidade de alcançar as metas das entregas parciais e totais do projeto, incluindo uma análise de todos os prazos de terceiros.
- c) Verificar o gerenciamento de mudanças (identificação, solicitação, aprovação e implementação).
- d) Verificar a aplicação dos procedimentos de gerenciamento de segurança (políticas, equipamentos de proteção e fiscalização).
- e) Verificar se os materiais aplicados e os serviços executados na obra correspondem aos especificados nos projetos e, em caso de eventuais substituições, se foram mantidos os mesmos padrões de qualidade e preço.
- f) Verificar no local a manutenção da placa da obra, padronizada pelo financiador e outros órgãos.
- g) Em caso de constatação de ocorrências que poderiam ensejar sanções ao empreendedor, ou mesmo de alterações de projeto, custo ou prazo da obra, emitir comunicação à Fomento Paraná, como gestora do FDE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a constar da constatação.





## Autorizações e Licenças

Identificar todos os alvarás e licenças necessários para a construção e operação do projeto, e comentar sobre o status atual de cada um deles.

Com relação à liberação das parcelas, pode-se fazer referência ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 002/12, celebrado entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e a CAP S.A., que mencionava, em sua Cláusula 12, item 11, a obrigação da CAP S.A. de fornecimento de informações à empresa de auditoria contratada pelo FDE. O mesmo documento previa a possibilidade de suspensão da liberação dos recursos em caso de descumprimento das obrigações previstas em contrato. Os contratos complementares celebrados continham dispositivos similares.

Pela análise do material disponibilizado à FGV, é possível concluir que os gastos incorridos pela CAP S.A. foram objeto de exame por empresa de auditoria independente até a data de referência janeiro/2014, data do último relatório disponibilizado para este trabalho.

### **QUESITO CAP10: CONSIDERANDO QUE OS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS REALIZADOS JUNTO AO FDE FORAM CONDICIONADOS AO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO 19.275 DE 2010, HOUVE ALGUMA PARCELA DOS FINANCIAMENTOS QUE NÃO FOI LIBERADA PELO FDE?**

Com base nos contratos de financiamento, registros contábeis e controles gerenciais (planilha intitulada “Contratos liberações”) analisados pela FGV, houve a disponibilização integral dos recursos previstos nos 4 (quatro) contratos de financiamento celebrados entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e a CAP S.A.

O Quadro abaixo apresenta a identificação, data de assinatura e valor do crédito liberado de cada contrato de financiamento verificado:





**Quadro 2**  
**Contratos de Financiamento Celebrados**

<b>Contrato</b>	<b>Data de Assinatura</b>	<b>Valor do Crédito</b>
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 001/12	05/06/12	30.000.000,00
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 002/12	12/12/12	131.168.000,00
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 003/13	11/12/13	65.332.000,00
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 004/14	24/02/14	65.466.415,68
		<b>291.966.415,68</b>

Fonte: Elaborado pela FGV com base nos instrumentos contratuais.

**QUESITO CAP11: QUAIS ERAM AS ATRIBUIÇÕES DA CAP S/A EM RELAÇÃO À REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES?**

A reforma do Estádio Joaquim Américo Guimarães foi objeto do Convênio 19.275, de 20 de setembro de 2010, onde previu-se a ação compartilhada, através da parceria técnica, administrativa e financeira entre o Estado, o Município e o Clube Atlético Paranaense para viabilizar a realização dos jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 na Cidade de Curitiba, com as necessárias adequações do Estádio e Centro de Imprensa, de propriedade do Clube. Posteriormente à celebração do Convênio, o Clube constituiu a CAP S.A. para gestão da reforma.

A cláusula 5ª do Convênio prevê que o Clube possui as seguintes obrigações:

- ▣ Viabilizar os recursos humanos (técnicos e administrativos), bem como disponibilizar as informações necessárias para atingir os objetivos do convênio;
- ▣ Contratar todos os projetos de arquitetura e engenharia, obras e serviços destinados às necessárias adequações do Estádio e seu Centro de Imprensa para sediar os jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, de acordo com a proposta preliminar arquitetônica aprovada pela FIFA e Comitê Organizador Local, e demais exigências destes que possam ser alteradas ou formuladas;
- ▣ Prestar Contas ao ESTADO e ao MUNICÍPIO quanto ao cumprimento de suas atribuições, mantendo-os informados quanto ao andamento dos trabalhos;

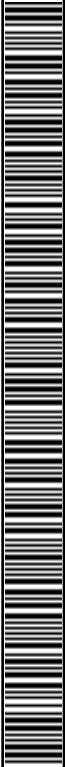




- ▣ Encaminhar, para aprovação do ESTADO e MUNICÍPIO, o cronograma físico-financeiro dos projetos, obras e serviços necessários à consecução do objeto do Convênio, elaborado pela construtora selecionada, em consonância com os prazos da FIFA e do Comitê Organizador Local;
- ▣ Atender ao prazo de conclusão de obras de 31 de dezembro de 2012;
- ▣ Constituir Comissão Tripartite, para análise e escolha da proposta mais vantajosa, com representantes indicados pelo Estado e pelo Município;
- ▣ Intensificar a parceria existente relativa às Escolinhas do Atlético Paranaense, em especial em áreas carentes, nos termos já acordados;
- ▣ Ceder, pelo período de 5 anos após o encerramento da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, um espaço junto à sua Sede Administrativa, correspondente à 50% do total da área da Sede, para instalar área da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou correlata;
- ▣ Ceder, pelo período de 50 meses a partir da assinatura do Convênio, espaços para realização de eventos de interesse do Estado e/ou Município, compatíveis com o espaço existente, e sem qualquer utilização dos espaços destinados à prática do futebol e de seus meios para treinamento, sem ônus, ressalvado o reembolso de despesas tais como iluminação, segurança e limpeza;
- ▣ Viabilizar espaço para instalação de quiosques dos programas “LEVE CURITIBA” e “FEITO AQUI PARANÁ”, como forma de apoiar o artesanato local e contribuir para divulgar para visitantes brasileiros e estrangeiros as riquezas do Paraná;
- ▣ Ceder, sem ônus, dois camarotes na Arena do Clube, sendo um para o Município e outro para o Estado, para o desenvolvimento de programas e eventos de interesse municipal e estadual, pelo período de 50 meses a partir da assinatura do Convênio; e
- ▣ Realizar, ao final do ano, um evento das escolinhas do CAP, do qual participem os alunos das escolas parceiras.

No Termo Aditivo de nº 19.275/3 ao Convênio, assinado em 28 de maio de 2012, ampliaram-se as obrigações do Clube, adicionando-se o seguinte:

- ▣ Observar as disposições do plano de trabalho e, em especial o cronograma físico financeiro (anexo C) na execução e conclusão do projeto aprovado pelo Comitê Organizador Local; e





- ▣ Efetuar o ressarcimento do MUNICÍPIO em relação aos imóveis constantes do Decreto Municipal no 1957/2011, até 31 de dezembro de 2014, através de permuta por área de valor equivalente, de acordo com o interesse e opção do MUNICÍPIO e conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Curitiba.

**QUESITO CAP12: HÁ ALGUMA PARCELA DA DIFERENÇA ENTRE A ESTIMATIVA DE 184,6 MILHÕES DO 3º ADITIVO DO CONVÊNIO 19.275 DE 2010 E O CUSTO EFETIVO DA REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES QUE SEJA ATRIBUÍVEL A UMA FALHA DA CAP S/A NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES?**

O principal elemento que ocasionou o aumento do custo efetivo da reforma do Estádio foi a alteração do projeto relativa ao aumento da capacidade de público do estádio, como explicitado na resposta ao Quesito CAP7.

Dentro dos documentos disponibilizados, não é possível inferir que essa questão seja atribuível a uma falha da CAP S.A. no cumprimento de suas obrigações.

**QUESITO CAP13: SE EXISTENTE UM INCREMENTO DO CUSTO EFETIVO DA REFORMA ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES ATRIBUÍVEL À CAP S/A, HÁ INDÍCIOS DE QUE HOVE PRÁTICA INTENCIONAL DE SOBRE PREÇO OU SUPERFATURAMENTO?**

Como consta na resposta ao Quesito CAP12, não é possível inferir que o incremento do custo efetivo da reforma seja atribuível a CAP S.A..

Comparando os gastos efetivos e os custos praticados no mercado à época, não é possível inferir que tenha havido prática de sobre preço ou superfaturamento.





**QUESITO CAP14: CONSIDERANDO QUE O CONVÊNIO 19.275 DE 2010 PREVIA A EMISSÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PELO MUNICÍPIO, EQUIVALENTE A 2/3 DO VALOR DA REFORMA DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES, É POSSÍVEL ESTIMAR O VALOR EM POTENCIAL CONSTRUTIVO QUE JÁ FOI EMITIDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO?**

O documento mais recente localizado sobre esse tema foi emitido pela PREFEITURA (anexo ao Ofício no 075/2015 SMU) e possui data de referência 26 de janeiro de 2015. Conforme consta neste documento, até aquela data haviam sido vendidas um total de 35.330 cotas, conforme quadro abaixo:

**Quadro 3**

**Potencial Construtivo Emitido e Vendido pelo Município, até 26/01/2015**

Leis	13.620/2010	14.219/2012	
Decretos	826/2012	1.672/2012	Não regulamentado
Quantidade de cotas	60.000,00	120.000,00	66.133,33
Cotas vendidas até jan-2015	35.330,00	-	-
Total de cotas emitidas	246.133,33		
Saldo bruto das cotas a vender	210.803,33		

**Fonte: Quadro elaborado pela FGV baseado nas Leis, Decretos e no Ofício 075/2015 SMU e anexo.**

Considerando que o valor unitário de cada cota foi estabelecido em R\$ 500,00 tendo como base o mês de outubro de 2010 e com previsão de reajustamento anual segundo a variação do CUB PR – CSL 16-Normal, temos que o valor atual de cada cota em setembro de 2019 é de R\$ 861,80 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), o que totaliza R\$ 212.117.703,79 (duzentos e doze milhões, cento e dezessete mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos) referentes a setembro de 2019.





**QUESITO CAP15: CONSIDERANDO QUE, SEGUNDO O ANEXO DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, CABIA AO MUNICÍPIO A COMERCIALIZAÇÃO DO POTENCIAL CONSTRUTIVO EMITIDO, É POSSÍVEL ESTIMAR QUAL É O VALOR DE QUOTAS JÁ VENDIDAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO?**

Conforme apresentado no quesito anterior, o documento mais recente localizado sobre esse tema foi emitido pela PREFEITURA (anexo ao Ofício no 075/2015 SMU) e possui data de referência 26 de janeiro de 2015. Conforme consta neste documento, até aquela data haviam sido vendidas um total de 35.330 cotas, conforme quadro abaixo:

**Quadro 4**

**Potencial Construtivo Vendido pelo Município, até 26/01/2015**

Descrição	Quotas Vendidas:		
	Até set/2014	De out/2014 até set/2015	Total
Quantidade de cotas vendidas	32.771,00	2.559,00	35.330,00
Valor da cota (R\$)	618,27	655,40	-
Valor arrecadado (R\$)	20.261.326,17	1.677.168,60	21.938.494,77

Fonte: Quadro elaborado pela FGV baseado no Ofício 075/2015 SMU e anexo.

Assim, o total arrecadado com a venda das cotas foi de R\$ 21.938.494,77 (vinte e um milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) em valores históricos, até 26 de janeiro de 2015.

### 4.3 Quesitos Apresentados pelo Estado do Paraná (Estado)

**QUESITO EST1: QUAIS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES NO CONVÊNIO CELEBRADO E DESTINADO A OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR JOGOS DA COPA DO MUNDO NO ESTÁDIO DE PROPRIEDADE DO CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE?**

O Convênio 19275/2010 previa um esforço conjunto entre o ESTADO, o MUNICÍPIO e o CAP, para dentre outras ações de iniciativa pública, a execução das obras de adequação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e seu Centro de Imprensa, a serem conduzidas exclusivamente pelo CAP.







O valor atribuído para as obras seria igualmente dividido entre as três partes, sendo que o ESTADO repassaria sua parte ao MUNICÍPIO para ser empregada em obras públicas associadas ao evento, enquanto o MUNICÍPIO emitiria e venderia cotas de Potencial Construtivo no valor de 2/3 do total previsto para as obras do estádio.

O ESTADO ficou ainda responsável pelo financiamento da parcela que coube à CAP S.A., através do FDE.

O objeto, o valor e a forma de rateio previstos no Convênio podem ser resumidos conforme Figura 1 adiante apresentada:

**Figura 1**  
**Resumo das Obrigações Assumidas pelas Partes (Convênio 19275 de 2010)**

CONVÊNIO 19.275 DE 20-SET-2010			
<b>OBJETO</b>	Ação compartilhada, através da parceria técnica, administrativa e financeira entre o ESTADO, o MUNICÍPIO e o CAP para viabilizar a realização dos jogos da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 na Cidade de Curitiba, com as necessárias adequações do Estádio e Centro de Imprensa, de propriedade do CAP		
<b>VALOR</b>	<b>R\$135.000.000,00</b>		
<b>RATEIO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CAP</b>
	1/3 do total	1/3 do total	1/3 do total
	<b>R\$45.000.000,00</b> A serem repassados ao Município, para realização de obras de infraestrutura previstas no Plano de Trabalho	<b>R\$45.000.000,00</b>	<b>R\$45.000.000,00</b>
	R\$90.000.000,00 Emissão e venda pelo MUNICÍPIO de Certificados de Potencial Construtivo para utilização nos projetos e obras do Estádio e seu Centro de Imprensa		Valor a ser financiado através do FDE - Fundo de Desenvolvimento Economico do Estado do Paraná

Após a assinatura do Convênio, houve uma evolução no detalhamento dos projetos, que levou à assinatura do Primeiro Aditivo ao referido instrumento, que elevou o valor do Convênio e a extensão do financiamento a ser concedido ao CAP para as obras do estádio e de seu centro de imprensa.





O objeto, valor e forma de rateio previsto após a assinatura do referido aditivo podem ser resumidos conforme quadro adiante:

**Figura 2**

**Resumo das Obrigações Assumidas pelas Partes (Termo Aditivo 19275/03, de 2012)**

TERMO ADITIVO 19.275/03 DE 28-MAI-2012			
<b>OBJETO</b>	Manteve-se o objeto do Convênio, porém com maior detalhamento do escopo, através dos seguintes anexos: - Anexo A: Ofício do Comitê Organizador Local (COL) com a aprovação do projeto; - Anexo B: Carta do COL confirmando o Estádio como um dos estádios-sede da Copa; - Anexo C: Cronograma físico-financeiro dos projetos e obras do estádio e seu centro de - Anexo D: Projetos de arquitetura e de engenharia das obras e serviços dos estádio, aprovados		
<b>NOVO VALOR</b>	<b>R\$184.600.000,00</b>		
<b>RATEIO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CAP</b>
	1/3 do total	1/3 do total	1/3 do total
	R\$61.533.333,33 A serem repassados ao Município, para realização de obras de infraestrutura previstas no Plano de Trabalho	R\$61.533.333,33	R\$61.533.333,33
	R\$123.066.666,66 Emissão e venda pelo MUNICÍPIO de Certificados de Potencial Construtivo para utilização nos projetos e obras do Estádio e seu Centro de Imprensa		
Disponibilizar, através do FDE, linha de financiamento para o CAP, tendo como garantia entre outros, o potencial construtivo a ser emitido e vendido pelo MUNICÍPIO			

Salienta-se que o Convênio e seus aditivos preveem outras obrigações, além das acima descritas, nas Cláusulas 3ª, 4ª e 5ª.

**QUESITO EST2: QUAL O MONTANTE DE RECURSOS INVESTIDO PELOS AUTORES DA AÇÃO NAS OBRAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS ASSUMIDOS PELO REFERIDO CONVÊNIO?**

Conforme consta na resposta ao Quesito CAP08, tomando-se por base a escrituração contábil da CAP S.A. - Arena dos Paranaenses, em especial os razões e balancetes contábeis, verifica-se que





a Companhia apurou, até 31 de dezembro de 2014, gastos de R\$ 397.056.191,35 (trezentos e noventa e sete milhões, cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) relacionados às obras de adequação do estádio Joaquim Américo Guimarães. Destaca-se que não fez parte do escopo dessa perícia a aferição da integralidade desses gastos.

A seguir apresenta-se o detalhamento dos gastos, por natureza, de acordo com a classificação adotada pela CAP S.A.:

**Tabela 4**  
**Custo da Reforma do Estádio Joaquim Américo Guimarães**

Classificação Contábil	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
1.3.03.01 ESTUDOS E PROJETOS DA ARENA	0,00	10.121.027,47	17.232.495,04	20.172.353,96
1.3.03.02 GERENCIAMENTO DAS OBRAS	240.855,74	4.373.500,05	14.533.152,38	23.077.585,04
1.3.03.03 TERRAPLANAGEM	0,00	732.679,22	3.676.291,73	5.243.147,30
1.3.03.04 DEMOLIÇÕES	11.200,00	451.331,28	1.744.746,08	1.826.691,90
1.3.03.05 ESTAQUEAMENTO	0,00	1.365.011,15	3.905.065,63	3.922.151,18
1.3.03.06 INFRAESTRUTURA	0,00	5.437.391,79	23.272.846,30	26.828.284,30
1.3.03.07 SUPERESTRUTURA	0,00	2.890.354,79	37.966.334,30	59.685.787,81
1.3.03.08 COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICAS	0,00	5.837.376,36	66.312.307,14	79.856.326,24
1.3.03.09 ALVENARIA E ACABAMENTOS	289,00	130.563,65	10.047.496,07	45.702.162,21
1.3.03.10 ELÉTRICA, DADOS, CFTV, CONTROLE	14.139,61	85.123,75	15.699.010,25	43.962.571,91
1.3.03.11 HIDRÁULICA, INCÊNDIO, AR-CONDICIONA	0,00	498.958,87	7.338.030,31	11.429.882,88
1.3.03.12 CAMPO DE FUTEBOL	0,00	176.994,36	794.522,81	3.061.127,15
1.3.03.13 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.851.426,71	2.416.849,19
1.3.03.14 TECNOLOGIA	0,00	94.647,57	2.256.816,14	5.130.117,39
1.3.03.15 CERTIFICAÇÃO LEED	1.723,35	20.013,35	58.837,10	108.410,18
1.3.03.16 SERVIÇOS PRELIMINARES, CONTENÇÕES	0,00	6.484.857,17	11.516.120,10	12.814.050,09
1.3.03.17 REMOÇÕES	0,00	32.124,00	153.614,31	306.915,65
1.3.03.18 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.911,19	0,00	16.838.354,60	12.289.561,70
1.3.03.19 IMOBILIZADO 1º ETAPA BRÁSILIO ITIBE	0,00	0,00	5.292.043,77	8.742.129,27
1.3.03.20 DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	26.620.524,24
1.3.03.21 DESPESAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	3.859.561,76
<b>GASTOS TOTAIS REGISTRADOS</b>	<b>287.118,89</b>	<b>38.731.954,83</b>	<b>240.489.510,77</b>	<b>397.056.191,35</b>

Fonte: Elaborado pela FGV pela verificação dos registros contábeis da CAP S.A.

Por outro lado, a CAP S.A. apresentou em 05-mar-2020 um demonstrativo final dos custos gerais da obra (Comparativo entre orçamentos e o efetivo gasto 04.03.2020.XLSX) que totaliza R\$ 342.645.053,24 (trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), relacionando a maioria de seus itens às respectivas notas fiscais pertinentes.





### **QUESITO EST3: TODOS OS RECURSOS APONTADOS PELA PARTE AUTORA FORAM DEVIDAMENTE INVESTIDOS NAS OBRAS?**

Considerando que não fez parte do escopo dessa perícia a aferição da destinação da integralidade dos gastos nas obras, não se pode afirmar que todos os lançamentos registrados na rubrica contábil ARENA - CUSTOS DIRETOS, na escrituração contábil da CAP S.A., foram efetivamente empregados nas obras de Reforma e Ampliação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e Centro de Imprensa.

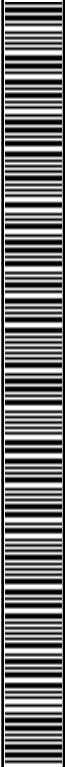
Com base na documentação apresentada, não é possível afirmar que todos os custos apontados no demonstrativo final dos custos gerais da obra tenham sido efetivamente realizados.

### **QUESITO EST4: É POSSÍVEL AFIRMAR QUE HOVE SOBREPREGO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, NA FORMA DO CONCEITO APRESENTADO PELA LEI Nº 13.303/16, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS?**

**ART. 31. AS LICITAÇÕES REALIZADAS E OS CONTRATOS CELEBRADOS POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DESTINAM-SE A ASSEGURAR A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE AO CICLO DE VIDA DO OBJETO, E A EVITAR OPERAÇÕES EM QUE SE CARACTERIZE SOBREPREGO OU SUPERFATURAMENTO, DEVENDO OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA ECONOMICIDADE, DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DA OBTENÇÃO DE COMPETITIVIDADE E DO JULGAMENTO OBJETIVO.**

**§ 1º PARA OS FINS DO DISPOSTO NO CAPUT, CONSIDERA-SE QUE HÁ:**

**I - SOBREPREGO QUANDO OS PREÇOS ORÇADOS PARA A LICITAÇÃO OU OS PREÇOS CONTRATADOS SÃO EXPRESSIVAMENTE SUPERIORES AOS PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO, PODENDO REFERIR-SE AO VALOR UNITÁRIO DE UM ITEM, SE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO FOR POR PREÇOS UNITÁRIOS DE**





## SERVIÇO, OU AO VALOR GLOBAL DO OBJETO, SE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO FOR POR PREÇO GLOBAL OU POR EMPREITADA;

Conforme a metodologia descrita nas respostas aos Quesitos CAP2 e CAP 4, os valores unitários considerados nos orçamentos encontram-se compatíveis com os preços referenciais de mercado.

Além disso, considerando-se o custo referencial do empreendimento, temos que dentre todos os estádios brasileiros adotados como sede para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, o segundo de menor custo foi o Estádio José Américo Guimarães, conforme quadro adiante (fontes: copa2014.gov.br; arcoweb.com.br; arenadasdunas.com.br).

### Quadro 5

#### Referências de Custos das Obras de Estádios da Copa 2014

Estádio	UF	Valor Total da Reforma	Capacidade	Custo por Assento	Área (m2)	Custo por m2
Maracanã	RJ	1.050.000.000,00	78.838	13.318,45	124.000	8.467,74
Mineirão	MG	666.300.000,00	62.160	10.719,11	174.500	3.818,34
Mané Garrincha	DF	1.400.000.000,00	72.800	19.230,77	218.800	6.398,54
Arena Pantanal	MT	570.000.000,00	44.000	12.954,55	107.000	5.327,10
Arena da Baixada	PR	343.000.000,00	43.000	7976,74	124.800	2.748,39
Castelão	CE	518.600.000,00	63.903	8.115,42	150.000	3.457,33
Arena Amazônia	AM	669.500.000,00	44.500	15.044,94	83.500	8.017,96
Arena das Dunas	RN	400.000.000,00	42.000	9.523,81	77.784	5.142,48
Estádio das Dunas	RS	330.000.000,00	50.000	6.600,00	84.500	3.905,33
Arena Pernambuco	PE	532.000.000,00	46.000	11.565,22	128.000	4.156,25
Fonte Nova	BA	591.700.000,00	55.000	10.758,18	90.000	6.574,44
Arena Corinthians	SP	820.000.000,00	68.000	12.058,82	189.000	4.338,62

Fontes: copa2014.gov.br; arcoweb.com.br; arenadasdunas.com.br.

Portanto, não foram encontradas evidências de sobrepreço na execução das obras.





**QUESITO EST5: É POSSÍVEL AFIRMAR QUE HOUE SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, NA FORMA DO CONCEITO APRESENTADO PELA LEI Nº 13.303/16, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS?**

**ART. 31.**

**§ 10 PARA OS FINS DO DISPOSTO NO CAPUT, CONSIDERA-SE QUE HÁ:**

**II - SUPERFATURAMENTO QUANDO HOVER DANO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA PÚBLICA OU DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CARACTERIZADO, POR EXEMPLO:**

- A) PELA MEDIÇÃO DE QUANTIDADES SUPERIORES ÀS EFETIVAMENTE EXECUTADAS OU FORNECIDAS;**
- B) PELA DEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE RESULTE EM DIMINUIÇÃO DA QUALIDADE, DA VIDA ÚTIL OU DA SEGURANÇA;**
- C) POR ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CAUSEM O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO EM FAVOR DO CONTRATADO;**
- D) POR OUTRAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS FINANCEIRAS QUE GEREM RECEBIMENTOS CONTRATUAIS ANTECIPADOS, DISTORÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PRORROGAÇÃO INJUSTIFICADA DO PRAZO CONTRATUAL COM CUSTOS ADICIONAIS PARA A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA OU REAJUSTE IRREGULAR DE PREÇOS.**

Com base na documentação fornecida e nos exames realizados, não é possível afirmar que houve superfaturamento na execução das obras, posição esta já esclarecida do Quesito CAP13.

**QUESITO EST6: QUAIS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, QUANDO DO EXERCÍCIO DA SUA ATRIBUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO, NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS OBJETO DA AVALIAÇÃO PERICIAL E DO CONVÊNIO CELEBRADO?**

A FGV identificou 14 relatórios emitidos pela Comissão de Fiscalização da Copa 2014 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





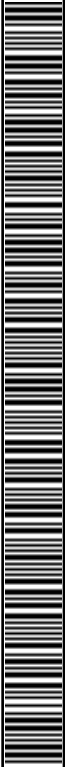
Inicialmente, tais relatórios objetivaram o acompanhamento das ações e processos desenvolvidos pelas entidades envolvidas na aplicação de recursos públicos destinados à realização da Copa do Mundo de Futebol 2014, no âmbito estadual e municipal.

Tais relatórios acompanharam as providências tomadas pelos entes públicos (Estado do Paraná e Prefeitura Municipal de Curitiba) sob o ponto de vista dos compromissos assumidos em face da Matriz de Responsabilidades acordada entre o Governo Federal, o Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Esta análise envolveu aspectos formais dos Contratos e Convênios firmados entre estes entes públicos, bem como o acompanhamento físico e financeiro das obras e providências públicas abrangidas por eles.

Por sua vez, em quatro ocasiões os relatórios tiveram seu escopo expandido para também analisar o projeto executivo (peças gráficas, memoriais, especificações e orçamento) da obra de Reforma e Ampliação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e seu Centro de Treinamento, bem como avaliar a situação da evolução física deste empreendimento, envolvendo assim a terceira parte do Convênio tripartite (CAP S.A.).

Os relatórios emitidos pela Comissão da Copa 2014 do TCE, classificados segundo sua natureza e abrangência, foram:





RELATÓRIOS TCE				
Número	Data	Natureza da Abrangência		
		Formal do Contrato e Convênio	Obras e Providências Públicas	Obras no Estádio e Centro de Imprensa
1	10-abr-12	●		
2	14-jun-12		●	
3	20-ago-12		●	
4	não identificável	●		
5	20-mar-13		●	
6	11-jun-13		●	
7	28-jun-13		●	●
8	9-out-13		●	
9	8-out-13		●	●
10	14-fev-14		●	
11	21-mar-14 *		●	●
12	9-jun-14		●	
13	2-mar-15		●	●
14	22-jan-15		●	

\* relatório datado de 21-mar-13, possivelmente de forma equivocada

Todos os relatórios, no tocante às providências sob responsabilidade dos entes públicos, apontaram algum tipo de irregularidade, tais como o descumprimento de cláusulas existentes no convênio, atrasos nos cronogramas das obras públicas previstas na Matriz de Responsabilidades e Convênio, repasses financeiros incompletos, falta de providências públicas, entre outras.

Entretanto, em adesão ao escopo dos trabalhos contratados junto a FGV, nos relatórios de número 7, 9, 11 e 13 são apontadas irregularidades associadas especificamente às obras de Reforma e Ampliação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e seu Centro de Treinamento, com destaque para:

#### □ RELATÓRIO 7:

No Relatório 7, páginas 25 a 35, foram apontadas deficiências na análise das planilhas orçamentárias encaminhadas ao TCE-PR, a seguir explicitadas:

- i. Deficiências identificadas nas planilhas orçamentárias que impossibilitaram a análise eficaz do orçamento sintético de R\$ 184.600.000,00 (p. 25-35);







- ii. Divergências entre os itens previstos no projeto em comparação com o respectivo orçamento com detalhamento dos 52 itens, porém totalizando R\$ 195.765.261,47 (p. 27);
- iii. Cerca de 6% do total do orçamento detalhado apresentava itens quantificados como verba, cuja especificação ou quantificação são insuficientes para fins de orçamento, prejudicando a análise (p. 29); e
- iv. Divergência entre as especificações contidas no projeto e os itens constantes do respectivo orçamento - cobertura com policarbonato X cobertura de vidro; assentos novos X reutilização de assentos existentes – (p. 35).

#### □ RELATÓRIO 9:

O Relatório 9 compreendeu a análise de cerca de 44% dos principais itens do orçamento disponibilizado, que totalizou R\$ 265.223.009,75 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, nove reais e setenta e cinco centavos), com isenções tributárias, e R\$ 314.544.713,71 (trezentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos) bruto, quais sejam:

ITENS DE MAIOR VALOR (Valor Bruto Orçado – R\$ 314.544.713,71 = 100%)			
ITEM	SERVIÇOS	PREÇO (R\$)	PESO DO ITEM NO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (%)
17	Estruturas Metálicas	80.592.291,85	25,62
14	Supra Estrutura	45.892.362,05	14,59
13	Infra Estrutura	14.199.019,47	4,51
<b>TOTAL</b>		<b>140.683.673,37</b>	<b>44,73</b>

Dentre os itens mais relevantes destacados pelo TCE-PR a Supra Estrutura foi objeto de apontamentos no relatório. O Quadro abaixo apresenta a composição dos subitens que compõem o orçamento da Supra Estrutura:





ITEM	SERVIÇOS / SUBITENS	Un.	Quantid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>14</b>	<b>Supraestrutura</b>				
14.14	Forma para arquivancada (pré-moldado)	m <sup>2</sup>	18.319,62	30,00	549.588,60
14.15	Aço c/ corte/dobra para arquivancadas (pré-moldado)	kg	147.988,00	2,50	369.970,00
14.16	Concreto usinado bombeado – fck 35 MPa para arquivancada (pré-moldado)	m <sup>2</sup>	1.415,88	1.970,28	2.789.680,05
14.18	Concreto armado para superestrutura	m <sup>3</sup>	18.319,62	2.302,62	42.183.123,40
	<b>Total</b>				<b>45.892.362,05</b>

Abaixo descreve-se, resumidamente, os três apontamentos realizados pelo TCE-PR quanto à análise da Super Estrutura, além de um apontamento sobre outras verbas:

- i. No item 14.14 Forma para arquivancada (pré-moldado) a análise das quantidades resultou incompleta e prejudicada em razão da dificuldade de identificação deste item com clareza no projeto (p. 29);
- ii. No item 14.15 Aço para arquivancada (pré-moldado) constatou-se diferença a maior de quantidade na Lista de Materiais do orçamento de 11,39%, em relação ao projeto estrutural (pág. 29);
- iii. No item 14.16 Concreto usinado bombeado para arquivancada (pré-moldado) o item Serviços de Terceiros não detalhava os valores orçados por atividade a ser executada, portanto, não foi realizada a análise individualizada deste item (p. 31); e
- iv. O item 3.5.2 do relatório indica que 4,18 % do total dos gastos orçados da obra não apresentavam especificação ou quantificação suficientes para fins de análise (p. 37).

## □ RELATÓRIO 11

O relatório 11 apresentou três apontamentos relacionados às análises dos fluxos financeiros e do orçamento, a seguir resumidos:

- i. O orçamento sintético de 54 itens totalizando R\$ 330.689.425,43 (trezentos e trinta milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) apresentou divergência com o valor constante do cronograma físico-financeiro e, por ser sintético, inviabilizou a análise quanto à





compatibilidade do orçamento e do projeto executivo, bem como a adequabilidade quanto a valores de mercado e prazo para conclusão do empreendimento (p.39-40);

#### □ RELATÓRIO 13

O relatório 13 apontou descumprimentos de obrigações contratuais, deficiências nos orçamentos analisados e divergências no controle de avanço da obra. Os principais itens são a seguir sintetizados:

- i. Em conformidade com as obrigações previstas em Convênio, o Município de Curitiba promoveu as desapropriações dos imóveis no entorno do estádio, mas não foi ressarcido pelo Clube Atlético Paranaense através de permuta por área de valor equivalente até 31 de dezembro de 2014, prazo limite previsto. Apesar do descumprimento do prazo, o Município de Curitiba não tomou providências para que o Clube cumprisse a sua obrigação de pagamento (p. 13);
- ii. A cessão de cotas de potencial construtivo atingiu 236.537,37 cotas no valor total de R\$155.026.592,30, sendo que foram efetivamente comercializadas 35.330 unidades no valor total de R\$ 21.938.497,77 (p. 15);
- iii. A comissão de Fiscalização do TCE não pôde efetuar a análise do novo orçamento de R\$ 330.689.425,43 (trezentos e trinta milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) em razão da não apresentação do projeto executivo contendo as alterações previstas no respectivo orçamento (p. 34);
- iv. Foi constatada a implantação de estrutura provisória destinada a abrigar o Centro de Mídia – decorrente da não conclusão do Edifício Centro de Imprensa – cujos custos não integravam o valor contido nos diversos orçamentos do empreendimento (p. 47);
- v. Quanto ao percentual de avanço físico da obra em dezembro de 2014, o TCE considerou que o percentual apresentado pelos gestores, de 99%, era inferior ao real devido aos inúmeros serviços não executados ou concluídos até aquela data, com destaque para o Centro de Imprensa (p. 47);





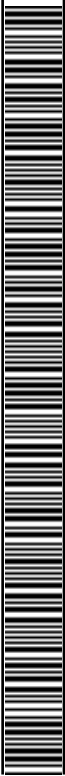
- vi. O TCE apontou que o teto retrátil (cobertura móvel) com movimento eletromecânico automatizado, no valor de R\$ 10.697.675,26 (dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) foi retirado do escopo e orçamento da obra na revisão orçamentária de junho de 2013 (p. 51);
- vii. Foi apontada alteração de projeto pela exclusão do edifício do Centro de Imprensa, não concluído conforme projeto, com custo avaliado em R\$ 12.603.158,10 (doze milhões, seiscentos e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) (p. 53);
- viii. O Estado do Paraná não repassou ao Município de Curitiba, a integralidade do valor acordado. A CAP S.A., por sua vez, não ressarciu, como previsto, o Município de Curitiba pelo valor gasto com a desapropriação de terrenos necessários à execução do empreendimento (p. 60).

## QUESITO EST7: É POSSÍVEL AFIRMAR A EXISTÊNCIA E A PROCEDÊNCIA DAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS E APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO?

Com relação a efetiva ocorrência das irregularidades apontadas pelo TCE, conforme descrito no Quesito 06 formulado pelo Estado, associadas especificamente às obras de Reforma e Ampliação do Estádio Joaquim Américo Guimarães e seu Centro de Treinamento, pode-se afirmar:

### □ RELATÓRIO 7

- i. Impossibilidade de análise de orçamento sintético de R\$ 184.600.000,00 contendo 52 itens com valores globais (pág. 28):  
**Comentário FGV:** Apontamento procedente.
- ii. Divergências entre os itens previstos no projeto em comparação com o respectivo orçamento com detalhamento dos 52 itens, porém totalizando R\$ 195.765.261,47 (pág. 27);  
**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.





- iii. Cerca de 6% do total do orçamento detalhado apresentava itens quantificados como verba, cuja especificação ou quantificação são insuficientes para fins de orçamento, prejudicando a análise (pág. 29):

**Comentário FGV:** Apontamento procedente.

- iv. Divergência entre as especificações contidas no projeto e os itens constantes do respectivo orçamento - cobertura com policarbonato X cobertura de vidro; assentos novos X reutilização de assentos existentes – (pág. 35):

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

## □ RELATÓRIO 9

- i. No item 14.14 Forma para arquibancada (pré-moldado) a análise das quantidades resultou incompleta e prejudicada em razão da dificuldade de identificação deste item com clareza no projeto (p. 29);

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

- ii. No item 14.15 Aço para arquibancada (pré-moldado) constatou-se diferença a maior de quantidade na Lista de Materiais do orçamento de 11,39%, em relação ao projeto estrutural (pág. 29);

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

- iii. No item 14.16 Concreto usinado bombeado para arquibancada (pré-moldado) o item Serviços de Terceiros não detalhava os valores orçados por atividade a ser executada, portanto, não foi realizada a análise individualizada deste item (p. 31);

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

- iv. O item 3.5.2 do relatório indica que 4,18 % do total dos gastos orçados da obra não apresentavam especificação ou quantificação suficientes para fins de análise (p. 37);

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.





#### □ RELATÓRIO 11

- i. O orçamento sintético de 54 itens totalizando R\$ 330.689.425,43 apresentou divergência com o valor constante do cronograma físico-financeiro e por ser sintético, inviabilizou a análise quanto compatibilidade do orçamento e o projeto executivo, bem como a adequabilidade quanto à valores de mercado e prazo para conclusão do empreendimento (pág.39).

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

#### □ RELATÓRIO 13

- i. O Município de Curitiba promoveu as desapropriações dos imóveis no entorno do estádio, conforme previsto no acordo tripartite, mas não foi ressarcido pelo CAP através de permuta por área de valor equivalente até 31-dez-14, prazo limite previsto, sendo que o Município de Curitiba não tomou as providências em prazos adequados, para que o CAP SA viabilizasse tal ressarcimento (pág. 13).

**Comentário FGV:** Apontamento procedente.

- ii. A cessão de cotas de potencial construtivo atingiu 236.537,37 cotas no valor total de R\$155.026.592,30, sendo que foram efetivamente comercializadas 35.330 unidades no valor total de R\$ 21.938.497,77 (pág. 15).

**Comentário FGV:** Apontamento procedente.

A comissão de Fiscalização do TCE não pode efetuar a análise do novo orçamento de R\$ 330.689.425,43 em razão da não apresentação do projeto executivo contendo as alterações previstas no respectivo orçamento (pág. 34)

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

- iii. Implantação de estrutura provisória destinada a abrigar o Centro de Mídia, decorrente da não conclusão do Edifício Centro de Imprensa, cujos custos desta instalação provisória não integrava o valor contido nos diversos orçamentos do empreendimento e que foram suportados pelo Município de Curitiba (pág. 47).

**Comentário FGV:** Apontamento procedente.





- iv. Quanto ao percentual de avanço das obras em dez-14, a Comissão do TCE considera que o percentual de avanço de obra é inferior ao apresentado por fontes ligadas ao empreendimento (99% concluído), em razão dos inúmeros serviços não executados ou concluídos até aquela data, com destaque para o Centro de Imprensa, conforme registro fotográfico anexado (pág. 47).

**Comentário FGV:** Apontamento procedente.

- v. O teto retrátil (cobertura móvel) medindo 49,30 m X 74,80 m cada (2 partes) com movimento eletromecânico automatizado, no valor de R\$ 10.697.675,26 foi retirado do escopo e orçamento da obra (pág. 51).

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

- vi. De acordo com orçamento elaborado pela MCA, o edifício do Centro de Imprensa não concluído conforme projeto, tem custo avaliado em R\$ 12.603.158,10 (pág. 53).

**Comentário FGV:** Não é possível afirmar a procedência devido à insuficiência da documentação disponibilizada.

- vii. O Estado do Paraná não repassou ao Município de Curitiba, a integralidade do valor acordado. A CAP SA, por sua vez, não ressarcou, como previsto, o Município de Curitiba pelo valor gasto com a desapropriação de terrenos necessários à execução do empreendimento (pág. 60).

**Comentário FGV:** Apontamento procedente.

### QUESITO EST8: HOVE O CUMPRIMENTO INTEGRAL, POR PARTE DOS AUTORES, DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVISTOS NO CONVÊNIO FIRMADO?

Não, algumas obrigações estabelecidas no Convênio 19.275 de 20 de setembro de 2010 e Termo Aditivo de nº 19.275/3 ao Convênio, assinado em 28 de maio de 2012 não foram cumpridas integralmente, vide resposta ao Quesito EST9.





### **QUESITO EST9: QUAIS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS A QUE SE OBRIGARAM OS AUTORES EM RAZÃO DO CONVÊNIO FIRMADO QUE NÃO FORAM CUMPRIDOS?**

Das obrigações da CAP S.A. relacionadas às obras do Estádio Joaquim Américo Guimarães e seu Centro de Imprensa, estabelecidas no Convênio 19.275, de 20 de setembro de 2010, e Termo Aditivo de nº 19.275/3 ao Convênio, assinado em 28 de maio de 2012, três delas não foram integralmente cumpridas:

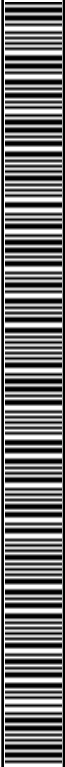
- ▣ Atender ao prazo de conclusão de obras de 31-dez-2012;
- ▣ Observar as disposições do plano de trabalho e, em especial o cronograma físico financeiro (anexo C do termo aditivo) na execução e conclusão do projeto aprovado pelo Comitê Organizador Local; e
- ▣ Efetuar o ressarcimento do Município em relação aos imóveis constantes do Decreto Municipal no 1957/2011, até 31 de dezembro de 2014, através de permuta por área de valor equivalente, de acordo com o interesse e opção do Município e conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Curitiba.

Além destas obrigações, o próprio Centro de Imprensa integrante do objeto do Convênio, previsto para ser implantado em um edifício anexo ao Estádio, não foi concluído a tempo da realização da Copa do Mundo, estando ainda inconcluso no ano corrente.

### **QUESITO EST10: HOUVE ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO CONVÊNIO FIRMADO POR CAUSA ATRIBUÍVEL AOS AUTORES DA AÇÃO?**

O principal elemento que ocasionou o aumento do prazo de duração da reforma do Estádio foi a alteração do projeto relativa ao aumento da capacidade de público do estádio, como explicitado na resposta ao Quesito CAP7.

Dentro dos documentos disponibilizados, não é possível inferir que essa questão seja atribuível a uma falha da CAP S.A. no cumprimento de suas obrigações.







#### **4.4 Quesitos Apresentados pelo Município de Curitiba (Município)**

**QUESITO MUN01: QUEIRA O EXPERT AFERIR A DATA EFETIVA DE CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO JOAQUIM AMÉRICO GUIMARÃES, CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS – CVCO GLOBAL, DE TODO O COMPLEXO ATUALMENTE EXISTENTE, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS APROVADOS NO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 311.082, EMITIDO EM 17/05/12, CONVÊNIO Nº 19.275 E SEUS ADITIVOS, INDIVIDUALIZANDO O MONTANTE GASTO COM OBJETIVOS EXCLUSIVOS DE INTERESSE DOS AUTORES, QUE NÃO FIZERAM PARTE DAS EXIGÊNCIAS DA FIFA.**

Não há nos autos documentação comprobatória da emissão de Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO Global de todo o complexo, emitido pelo Município.

Não há nos autos documentação suficiente para apontar o montante gasto com objetivos exclusivos de interesse dos autores, que não fizeram parte das exigências da FIFA.

**QUESITO MUN02: QUEIRA O EXPERT AVALIAR SE AS EXIGÊNCIAS DA FIFA, NO QUE CONCERNE ÀS MUDANÇAS DO PROJETO, EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO ADITIVO 03, FORAM CUMPRIDAS E, EM CASO POSITIVO, SE ESTAS EXIGÊNCIAS FORAM SUPLANTADAS.**

As exigências da FIFA previstas no Termo Aditivo de nº 19.275/3 ao Convênio, assinado em 28 de maio de 2012, foram cumpridas, com exceção do Centro de Imprensa, cuja estrutura prevista no projeto foi substituída por estruturas temporárias.

**QUESITO MUN03: QUEIRA O EXPERT ESTIMAR SE OS PREÇOS PRATICADOS NAS AQUISIÇÕES, INSUMOS E SERVIÇOS CORRESPONDERAM AOS VALORES DE MERCADO À ÉPOCA, NAS QUANTIDADES COERENTES COM OS PROJETOS APROVADOS NO CONVÊNIO Nº 19.275 E SEUS ADITIVOS, SEM O PREJUÍZO DE ATRASOS DE CRONOGRAMA POR MÁ GESTÃO.**





Conforme mencionado nas respostas aos Quesitos CAP2 e CAP4, os preços constantes dos orçamentos avaliados foram considerados compatíveis com os valores de mercado. Quanto às quantidades utilizadas nos orçamentos, verificou-se sua aderência ao projeto básico e executivo considerado, sendo identificadas pequenas variações que não comprometem o valor final.

Salienta-se que o enfoque do trabalho da FGV é a produção técnica-científica da matéria objeto da análise, sem emissão de opiniões pessoais que excedam os aspectos técnicos ou atribuições da perícia, razão pela qual não se pode identificar prática de má gestão.

#### **QUESITO MUN04: QUEIRA O EXPERT APRESENTAR A METODOLOGIA E OS CUSTOS QUE IMPACTARAM NO VALOR FINAL DA OBRA, DECORRENTE DE PROCESSOS DE MÁ GESTÃO.**

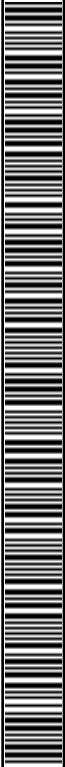
O principal elemento que ocasionou o aumento dos custos e do prazo de duração da reforma do Estádio foi a alteração do projeto relativa ao aumento da capacidade de público do estádio, como explicitado na resposta ao Quesito CAP7.

Salienta-se que o enfoque do trabalho da FGV é a produção técnica-científica da matéria objeto da análise, sem emissão de opiniões pessoais que excedam os aspectos técnicos ou atribuições da perícia, razão pela qual não se pode identificar prática de má gestão.

#### **QUESITO MUN05: QUEIRA O EXPERT AFIRMAR A EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE/PR, RELATÓRIOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA DO ESTÁDIO, BEM COMO DOS RELATÓRIOS DA AUDITORIA CONTRATADA PELA FOMENTO PARANÁ.**

Considerações quanto às irregularidades apontadas nos relatórios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná estão contidas nas respostas aos Quesitos EST6 e EST7, formulados pelo Estado.

Com relação aos relatórios da Comissão Municipal e Estadual de Acompanhamento da Obra do Estádio, foram realizadas 11 reuniões, tendo sido produzidas atas, conforme quadro abaixo:





REUNIÕES DA COMISSÃO	
ATA n <sup>o</sup>	Data
1	13/ago/13
2	04/out/13
3	30/out/13
4	10/jan/14
5	27/jan/14
6	30/jan/14
7	30/jan/14
8	03/fev/14
9	21/fev/14
10	12/mar/14
11	30/mar/14

Além destas atas, foi também elaborado um relatório em 17 de fevereiro de 2014 (Relatório Parcial da Comissão de Acompanhamento das Obras).

As atas abrangem registros sobre andamentos das obras, recomendações sobre o dimensionamento das equipes de construção, esclarecimentos sobre datas bases de orçamentos, situações de obras públicas previstas na Matriz de Responsabilidades etc.

Entretanto, em adesão ao escopo dos trabalhos contratados junto a FGV, merecem destaque os seguintes apontamentos:

- ☐ ATA 6: Não houve comunicação oficial do novo valor do orçamento apresentado pela CAP SA de R\$ 319 milhões (pág. 02).  
**Comentário FGV:** Não há nos autos documento probatório da comunicação formal do novo valor orçado.
- ☐ ATA 7: Não houve comunicação oficial do novo valor do orçamento apresentado pela CAP SA de R\$ 319 milhões (pág. 03).  
**Comentário FGV:** Não há nos autos documento probatório da comunicação formal do novo valor orçado.
- ☐ ATA 9: CAP SA encaminhou novo orçamento no valor de R\$ 330 milhões.





**Comentário FGV:** Além do registro na própria ata, não há nos autos outro documento probatório da comunicação formal do novo valor orçado.

- ▣ ATA 11: Ocorreram problemas de fluxo de caixa que impactaram o ritmo da obra, inclusive com a paralização dos trabalhadores por falta de pagamento dos salários (pág. 01).

**Comentários FGV:** Considerando-se a fonte oriunda da FOMENTO PARANÁ como a principal origem dos recursos financeiros que deram suporte aos custos do empreendimento, a liberação das parcelas do financiamento nos momentos em que ocorreram de fato impactaram negativamente o ritmo das obras. Além do registro na própria ata, não há nos autos outro documento probatório da paralização dos trabalhadores por falta de pagamento dos salários.

- ▣ RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO: Destaca a baixa credibilidade da CAP SA junto a fornecedores, decorrente das dificuldades de fluxo econômico e financeiro, que ocasionou pendência nos pagamentos, gerando incerteza quanto a data e garantia dos mesmos, fato este que refletiu negativamente na produtividade da obra (pág. 14).

**Comentários FGV:** Considerando-se a fonte oriunda da AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ como a principal origem dos recursos financeiros que deram suporte aos custos do empreendimento, a liberação das parcelas do financiamento nos momentos em que ocorreram de fato impactaram negativamente o ritmo das obras, ocorrendo momentos em que a exposição do CAP SA (ingressos oriundos do financiamento menos os custos incorridos com o empreendimento até o momento) atingissem valores superiores a R\$ 34 milhões negativos (segundo valores auditados através da FOMENTO PARANÁ. A própria ata registra este ambiente de baixa credibilidade da CAP SA junto a fornecedores, o que gerou incertezas quanto aos pagamentos junto aos mesmos, refletindo negativamente na produtividade da obra.

## QUESITO MUN06: QUEIRA O EXPERT MEDIR AS PLANILHAS E AFERIR A METODOLOGIA DE CONTROLE DAS OBRAS.

A CAP S.A. optou, inicialmente, pela implantação de equipe própria para gerir e controlar todo o empreendimento, assessorada por empresa de consultoria de engenharia de gerenciamento de empreendimentos (ENGEVIX).





Ao longo da evolução dos projetos e obras, a CAP S.A. incorporou outra empresa do mesmo segmento (MCA) para atuar na área de planejamento e controle (desenvolvimento de cronogramas, orçamentos, controle de efetivos, controle de produção, medições etc.).

Também se fez presente o controle da execução arquitetônica através da atuação da CARLOS ARCOS ARQUITETURA.

Posteriormente, a ENGEVIX foi dispensada, restando somente a MCA.

A Agência Fomento Paraná contratou empresa de auditoria (PWC) para auditar os custos, preços praticados e o avanço físico das obras, para fins de liberação das parcelas de financiamento, tendo iniciado seus trabalhos em dezembro de 2012 e permanecido até a entrega do estádio à FIFA.

Para efeito de liberação das parcelas de financiamento, em 31 de julho de 2014 a PWC concluiu que haviam sido pagos até aquela data R\$ 310.298.627,77 (trezentos e dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) com fornecedores, restando ainda a pagar R\$ 33.360.058,12 (trinta e três milhões, trezentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e doze centavos) de itens financiáveis, além de R\$ 2.587.588,30 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) em tributos, totalizando assim um valor total, considerando os itens financiáveis pelo BNDES, de R\$ 346.246.274,19 (trezentos e quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Não há nos autos documentação que permita aferir a metodologia de controle das obras.

Não faz parte do escopo dos trabalhos da FGV a elaboração de orçamentos, bem como o levantamento de quantidades relativas aos serviços efetivamente executados nas obras do Estádio.

Por sua vez, o controle das obras, ao longo de toda a execução, foi desempenhado por estruturas organizacionais especialmente destacadas para a função.



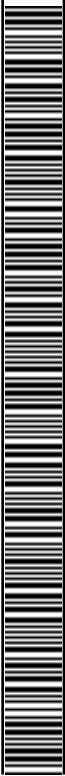


## 5. ENCERRAMENTO

Com o intuito de esclarecer os fatos inerentes ao Processo e colaborar com o processo de formação de convicção pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, esta instituição apresenta seu Relatório, respondendo aos Quesitos formulados pelos Assistentes Técnicos das Partes.

O Relatório apresenta as respostas aos 31 (trinta e um) quesitos formulados pelas partes.

Feitas as considerações tidas como relevantes para elucidação da matéria, encerra-se o presente Relatório Técnico, composto por 50 páginas.



08/04/2020

Gmail - ENVIO DE PETIÇÃO E LAUDO PERICIAL PARA PROTOCOLO



ATENDIMENTO SECRETARIA UNIFICADA <secretariaunificadafazenda@gmail.com>

## ENVIO DE PETIÇÃO E LAUDO PERICIAL PARA PROTOCOLO

1 mensagem

**Andréa Cardoso Maurício Valente** <andrea.valente@fgv.br>

8 de abril de 2020 13:37

Para: Maya Lyssa Mateus de Almeida Goncalves <mlal@tjpr.jus.br>, "aisr@tjpr.jus.br" <aisr@tjpr.jus.br>, "secretariaunificadafazenda@gmail.com" <secretariaunificadafazenda@gmail.com>, "07610209937@tjpr.jus.br" <07610209937@tjpr.jus.br>

Cc: Ricardo Alexandre Pereira <Ricardo.Pereira@fgv.br>

**Autos: 0005199-77.2017.8.16.0004**

### APRESENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL

Prezados, boa tarde.

Segue petição trazendo aos autos o laudo pericial e pugnando pela liberação dos honorários periciais.

Pedimos a gentileza de providenciarem o protocolo.

Poderiam, por gentileza, acusar recebimento?

Muito obrigada.

### Andréa C. M. Valente

Diretoria Adjunta de Contratos



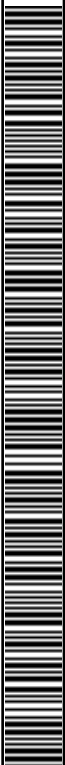
+55 21 3799 **5762**



[andrea.valente@fgv.br](mailto:andrea.valente@fgv.br)



Praia de Botafogo, nº 190, 6º Piso, sala 606 |  
Botafogo | Rio de Janeiro - RJ | 22250-900



**2 anexos**



**LAUDO PERIC IAL.pdf**

08/04/2020

Gmail - ENVIO DE PETIÇÃO E LAUDO PERICIAL PARA PROTOCOLO

861K



**PETIÇÃO JUNTANDO LAUDO ASSINADA.pdf**

403K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P48Z7 V2TVM XXL35 23QVB

